

RECURSO ADMINISTRATIVO

À
Câmara Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste – RO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
Av. Gonçalves dias, nº 4236 – Bairro: União – CEP: 76.920-000.
Ouro Preto do Oeste – RO.



ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/CPL/2017 – PROCESSO ADM. Nº 0353/CMOPO/2017.

Prezada Senhora,

A empresa, **COMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ-M sob o nº 09.212.870/0001-07, empresa sediada em Porto Velho – RO, participante da licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/CPL/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0353/CMOPO/2017**, neste ato representado pelo Sócio Administrador, o Sr. Deoclecio Fernandes Silva, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, pedir a **“DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS”** da empresa **CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ-MF nº 84.577.956/0001-40, em virtude da mesma não ter apresentado as **“Composições de Custos Unitários e as Composições de Encargos Sociais Sobre a Mão de Obra – Rondônia”**, não cumprindo com as exigências previstas no **Edital de Licitação e seus anexos**, que são partes integrantes do Edital.

As Composições de Custos Unitários são exigências previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e é obrigatório para todos os Órgãos Públicos (Municipal, Estadual ou Federal), para as licitações nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrências Públicas, exceto para as Cartas Convites, conforme Artigo 7º, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

- **Vejamos o que diz o ANEXO VII do Edital - PROJETO BÁSICO (parte integrante do Edital)**
- **ÍTEM 04 - DA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- Para elaboração da proposta de preços solicita-se que seja utilizado como base o **Anexo I-A4 – Planilha Orçamentaria**, Modelo de proposta de preços e valor limite para contratação respeitando-se a itenização e os quantitativos deste anexo.
- Possíveis divergências ou omissões quanto a materiais, quantitativos ou serviços, comprovadamente necessários à perfeita e completa execução do objeto, somente poderão ser alegadas no prazo de impugnação previsto em lei. *Recurso fundado*
- Na planilha de preços as licitantes apresentarão a composição de custos por serviço: material, mão de obra e equipamento, com preços unitário e total em reais, assim como a composição dos encargos sociais e BDIs discriminados (Grifo nosso)
- Na composição dos preços dos serviços incorporar-se-ão todas as despesas com fornecimento de material e mão de obra essenciais a sua execução, as decorrentes do emprego, aplicação e utilização de ferramentas, equipamentos, transporte e acessórios. (Grifo nosso)

Diante do exposto acima, a empresa **COMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, cumpriu com todas às exigências previstas no Edital de Licitação, portanto, estando **CLASSIFICADA** neste certame licitatório e conseqüentemente é a **GANHADORA** da **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/CPL/2017**, estando em conformidade com o que determina a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Nestes termos, pede deferimento.

Atenciosamente,

Porto Velho – RO, 04 de Janeiro de 2018.

Deoclecio Fernandes Silva

COMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA – ME

Deoclecio Fernandes Silva

Sócio Administrador